Lei nº 521

"Estabelece o quadro geral de funcionários, fixa vencimentos e contém outras providências"

A Câmara Municipal de Nilfim Moreira, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários do Município de Nilfim Moreira e respectivos vencimentos anuais, passam a ser os seguintes, calculados com vigência a partir de 1º de janeiro a 1º de julho de 1986:

Órgão - Câmara Municipal	Vencimentos Anuais	
1.1 - Unidade Orçamentária		
Classificação		
1 Auxiliar Administrativo	36.566.400	
Órgão - Prefeitura Municipal		
Unidade Orçamentária		
2.1 - Gabinete e Secretaria		
1 Secretário	50.805.835	
3 Auxiliares	18.967.794	
2 Aposentados	26.478.559	96.252.188
2.2 - Serviço da Fazenda		
1 Chefe do Serviço da Fazenda	50.805.835	
3 Auxiliares de Arrecadação	99.050.182	149.856.017
2.3 - Serviço de Educação e Saúde		
1 Inspetor Escolar	30.494.366	
1 Chefe do Órgão Municipal de Educação	13.914.000	
25 Professoras Normalistas	355.034.400	
4 Professoras Ginasianas	47.365.747	

Scanned by CamScanner

1 Professora Leiga	8.520.818	
1 Motorista	23.437.277	
4 Aposentados	42.378.763	535.059.380
2.4 - Serviço de Saúde		
1 Médico	28.706.550	
2 Assistentes	27.828.000	
8 Enfermeiras	111.520.000	168.054.550
2.5 - Serviços Urbanos		
14 Auxiliares de Serviço Urbano		392.828.534
2.6 - Serviços de Obras Públicas		
9 Auxiliares de Serviço		190.922.887
2.7 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem		
31 Auxiliares do Serviço de Estradas		499.396.338

Art. 2º — Ficam fixados em Cr$ 8.000 (oito mil cruzeiros) por dependente o Abono Familiar.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1986.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 21 de Outubro de 1986.

a) Expedito Corrêa Geraldo
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário